

LEI Nº 4.200 DE 14 DE JUNHO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial, destinado ao repasse dos Recursos do Convênio firmado com a SECRETARIA DE HABITAÇÃO, SANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, à Economia Crédito Imobiliário S/A – ECONOMISA e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2010, um Crédito Especial no valor de R\$-60.000,00 (sessenta mil reais), destinado ao repasse dos Recursos do Convênio firmado com a SECRETARIA DE HABITAÇÃO, SANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, à Economia Crédito Imobiliário S/A – ECONOMISA, visando a complementação do PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PSH, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

11.SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

11.01. SETOR DE AGRICULTURA

11.01.20. AGRICULTURA

11.01.20.606. EXTENSÃO RURAL

11.01.20.606.00059.POLITICA HABITACIONAL

11.01.20.606.00059.1.067. REPASSE DO CONVÊNIO SEHADUR/DEPRO Nº 2184.2009

3.0.00.00.00.0000 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00.0000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00.0000 – APLICAÇÕES DIRETAS

3.3.90.48.00.0000 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R\$-60.000,00

(Recurso: 1114 – SEHADUR/DEPRO-ESTADO)

Objetivo: "Este Projeto, visa o repasse dos Recursos recebidos do ESTADO, através do Convênio SEHADUR/DEPRO nº 2184.2009, firmado com a SECRETARIA DE HABITAÇÃO, SANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, à Economia Crédito Imobiliário S/A – ECONOMISA, visando a complementação do PROGRAMA DE SUBSÍDIO À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PSH, conforme autoriza a Lei Municipal nº. 3.998 de 26 de Março de 2009".

| | | | |
|--------------|-----------|----------------------|-----------------|
| TOTAL | DO | CRÉDITO | ESPECIAL |
| | | R\$-60.000,00 | |

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte de recurso:

I) Receita originária da transferência de recursos do Convênio SEHADUR/DEPRO nº 2184.2009, firmado com a SECRETARIA DE HABITAÇÃO, SANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO

| | | | |
|-----------------------|------------|----------------------|----------|
| URBANO..... | | R\$-60.000,00 | |
| TOTAL | DOS | AUXÍLIOS | E |
| CONVÊNIOS..... | | R\$-60.000,00 | |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 14 de junho de 2010.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI
Secretário de Administração